



# *Câmara Municipal de Abaeté*

## *Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ – MG**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026**

**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

**REGIME LEGAL: Art. 74, inciso IV, combinado com o Art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Sem julgamento (Preço fixado pela Administração)**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica e serviços gerais de conservação

### **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A **CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 20.922.217/0001-66, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, nº 99, Centro, CEP 35.620-000, Abaeté/MG, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, com fulcro nos artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica e serviços gerais de conservação, a serem executados sob demanda nas áreas internas e externas da sede da Câmara Municipal de Abaeté/MG, bem como na Praça Juscelino Kubitschek, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seu anexo (Termo de Referência).

### **3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO E DO PREÇO FIXADO**

**3.1.** O quantitativo estimado de horas e o valor unitário a ser pago pela Administração são fixos e não serão objeto de concorrência ou disputa de preços, definidos conforme a tabela abaixo:



# *Câmara Municipal de Abaeté*

## *Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais*

<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada (Anual)</b>	<b>Valor Unitário Estimado/h</b>	<b>Valor Global Estimado</b>
<b>1</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA</b> na Câmara Municipal de Abaeté/MG, incluindo áreas internas, externas e a Praça Juscelino Kubitschek.	Hora (Hr)	144	R\$ 200,00	R\$ 28.800,00

**Nota de Ajuste Técnico:** O cálculo anual baseia-se na estimativa de 12 horas mensais multiplicadas pelos 12 meses de vigência do certame.

**3.2. Dos Materiais:** Todos os materiais necessários para a execução dos reparos e instalações (tais como lâmpadas, fios, reatores, tubulações, conexões, torneiras, etc.) serão adquiridos e fornecidos exclusivamente pela Câmara Municipal de Abaeté por meio de procedimentos próprios de Dispensa de Licitação.

- **3.2.1.** A contratada deverá realizar o levantamento prévio e a quantificação exata dos materiais necessários para cada intervenção, submetendo a lista à aprovação da fiscalização antes do início dos trabalhos.

#### **4. DO PRAZO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO (BALCÃO ABERTO)**

**4.1.** O presente edital de credenciamento ficará **permanentemente aberto pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação oficial. **4.2.** Qualquer empresa interessada que preencha os requisitos de habilitação técnica e jurídica estabelecidos neste instrumento poderá solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo ao longo do período de vigência.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas no país, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta contratação, e que atendam a todas as exigências deste Edital.



# *Câmara Municipal de Abaeté*

## *Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais*

5.2. Não poderão participar deste procedimento as empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de credenciamento, as interessadas deverão protocolar na Secretaria da Câmara ou via sistema eletrônico indicado no site oficial os seguintes documentos atualizados:

#### **6.1. Habilitação Jurídica**

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto.

#### **6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Fazenda Pública do Estado do domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Fazenda Pública do Município sede da empresa.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **6.3. Qualificação Técnica**

Conforme justificativa de necessidade de controle de qualidade e segurança do patrimônio público, serão exigidos:

- **a) Declaração de Ciência:** Declaração formal de ciência de todas as informações e condições locais necessárias para o pleno cumprimento da futura obrigação contratual.
- **b) Indicação de Equipe Técnica:** Relação nominal do pessoal técnico, acompanhada da comprovação de capacidade profissional (certificados de cursos técnicos, registros profissionais ou equivalentes na área de eletricidade/hidráulica) e descrição do aparelhamento e ferramental disponível para a execução das atividades.
- **c) Atestado de Capacidade Técnica:** Mínimo de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços de manutenção civil, elétrica ou hidráulica compatíveis com as atividades descritas neste Edital.



# *Câmara Municipal de Abaeté*

## *Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais*

### **7. DO CRITÉRIO DE CONVOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A contratação das empresas credenciadas obedecerá estritamente ao **Critério de Rotatividade**, assegurando a igualdade de condições e a distribuição impessoal das demandas da Administração.

**7.2.** Homologado o credenciamento, será instituída uma lista ordenada com base na ordem cronológica de protocolo e aprovação da documentação.

**7.3.** Diante da necessidade de manutenção, a fiscalização acionará a empresa posicionada no topo da lista.

- **7.3.1.** O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato ou termo equivalente, ficando a prestação efetiva sujeita à emissão formal de Ordem de Serviço pelo fiscal do contrato.
- **7.3.2.** Caso a empresa acionada não manifeste aceitação ou indisponibilidade no prazo regulamentar de até 24 (vinte e quatro) horas, será convocada a próxima credenciada da lista, sendo a empresa recusante deslocada automaticamente para a última posição da fila de rodízio.

### **8. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS (Resumo Técnico)**

As atividades contratuais compreendem manutenções preventivas e corretivas, divididas nos seguintes eixos estruturais:

- **Manutenção e Instalação Elétrica:** Reparos em quadros elétricos, luminárias, reatores, troca de lâmpadas, inspeções preventivas e instalação de iluminação decorativa sazonal (iluminação natalina).
- **Manutenção Hidráulica:** Correção de vazamentos em tubulações, banheiros e copas; substituição de válvulas e regulagem de pressão; desobstrução de vasos sanitários e mictórios.
- **Serviços Diversos de Conservação:** Limpeza de calhas, manutenção de telhados, pequenos reparos em áreas externas e apoio logístico operacional em eventos da Câmara.

### **9. DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento definitivo da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e do comprovante de regularidade fiscal da contratada.

**9.2.** O faturamento ocorrerá exclusivamente por meio de ordem bancária creditada na conta corrente de titularidade da empresa contratada.

**9.3.** Nenhuma Nota Fiscal será liquidada sem o devido ateste de execução emitido pelo servidor expressamente designado para a fiscalização do contrato.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# *Câmara Municipal de Abaeté*

## *Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais*

**10.1.** As despesas decorrentes das contratações do presente credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Abaeté:

- **Órgão/Unidade:** 01.031.0001.2166 – Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

### **11. DOS ANEXOS DO EDITAL**

- **ANEXO I** – Termo de Referência Completo
- **ANEXO II** – Consolidação de Preços
- **ANEXO III** – Modelo de Requerimento de Credenciamento e Declaração de Ciência e Habilitação
- **ANEXO IV** – Minuta de Termo de Contrato/Credenciamento

Abaeté/MG, 25 de Maio de 2026.

Wdson Pereira Trindade  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Abaeté/MG



# *Câmara Municipal de Abaeté*

## *Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais*

### **ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026**

A empresa abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer a sua **INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO** para a prestação de serviços comuns de manutenção elétrica, hidráulica e serviços gerais de conservação, em estrita conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e seus anexos.

#### **1. Dados Cadastrais da Empresa**

- **Razão Social:**

\_\_\_\_\_

- **Nome Fantasia:**

\_\_\_\_\_

- **CNPJ:** \_\_\_\_\_

- **Endereço Completo:**

\_\_\_\_\_

- **Cidade/UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

- **Telefone/WhatsApp:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **E-mail Oficial:** \_\_\_\_\_

#### **2. Dados do Representante Legal (Signatário do Contrato)**

- **Nome Completo:**

\_\_\_\_\_

- **Cargo/Função:** \_\_\_\_\_ **Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

- **CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:**

\_\_\_\_\_



# *Câmara Municipal de Abaeté*

## *Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais*

- E-mail Direto: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### **3. Declarações Expressas de Anuência**

Para fins de direito e sob as penalidades da lei, o requerente declara que:

- **Aceitação de Preço:** Aceita, de forma irrestrita e incondicional, o valor da hora técnica fixado unilateralmente pela Administração no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, declarando que este cobre todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços.
- **Conhecimento Local:** Tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das futuras obrigações, estando ciente de que as atividades abrangem a Sede da Câmara Municipal e a Praça Juscelino Kubitschek.
- **Cumprimento de Requisitos:** Encontra-se em situação regular perante as fazendas públicas, a Justiça do Trabalho e o FGTS, anexando a este requerimento toda a documentação de habilitação exigida no item 6 do Edital.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Abaeté/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

### **Assinatura do Representante Legal da Empresa**

(Nome Completo e Carimbo do CNPJ)



# *Câmara Municipal de Abaeté*

## *Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais*

### **ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

**TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CONSERVAÇÃO GERAL.**

Pelo presente instrumento jurídico, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.922.217/0001-66**, situada na Praça Juscelino Kubitschek, nº 99, Centro, Abaeté/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **Anderson Geraldo de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº 039.740.256-26, residente e domiciliado na Rua Bernardo Ribeiro Mendes nº 167, bairro São Pedro em Abaeté/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Av. , nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA/CREDENCIADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no **artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021** e no Edital de Chamamento Público nº XX/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto o credenciamento da empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica e serviços gerais de conservação, a serem executados sob demanda nas dependências internas e externas da sede da Câmara Municipal de Abaeté/MG, bem como na Praça Juscelino Kubitschek, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO (POR DEMANDA)**

**2.1.** A contratação e a efetiva prestação dos serviços ocorrerão de forma fracionada e sob demanda, observando o **critério de rotatividade** instituído no item 7 do Edital entre todas as empresas credenciadas.

**2.2.** O início das atividades de manutenção dependerá obrigatoriamente da emissão prévia de **Ordem de Serviço (OS)** expedida pela fiscalização do contrato, na qual constará a descrição detalhada do serviço a ser feito.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS**



# ***Câmara Municipal de Abaeté***

## ***Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais***

**3.1.** Todo e qualquer material a ser aplicado na execução dos reparos (lâmpadas, fiação, conexões, torneiras, etc.) será fornecido e custeado integralmente pela **CONTRATANTE**, mediante procedimentos de dispensa de licitação por ela geridos.

**3.2.** Caberá à **CONTRATADA** realizar o levantamento prévio e a quantificação rigorosa dos insumos necessários para a atividade, emitindo uma lista de requisição técnica à fiscalização antes de iniciar o atendimento da Ordem de Serviço.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Pela execução dos serviços demandados e devidamente atestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor fixo e invariável de **R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora técnica trabalhada**.

**4.2.** Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

- 01.031.0001.2166 – Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em conta corrente, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**5.2.** A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante a apresentação das certidões negativas válidas.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**6.1.** O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6.2.** O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observado o limite legal, desde que haja mútuo interesse das partes, a manutenção das condições de habilitação e a justificativa econômica em conformidade com o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A execução contratual será acompanhada, fiscalizada e avaliada por servidor expressamente designado pela Câmara Municipal de Abaeté, que terá poderes para rejeitar serviços que não atendam aos padrões de qualidade exigidos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# ***Câmara Municipal de Abaeté***

## ***Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais***

**8.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo, bem como a recusa injustificada em atender às Ordens de Serviço na ordem do rodízio, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, que incluem:

- Advertência por escrito.
- Multa moratória ou compensatória.
- Suspensão temporária do credenciamento e descredenciamento definitivo.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Abaeté/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG**

CONTRATANTE

**EMPRESA CREDENCIADA**

CONTRATADA